

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 6.1 deste aviso, donde conste também a modalidade de contrato em que se encontra (por tempo indeterminado, determinado ou determinável) bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde.

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista do ramo de Nutrição da carreira técnica superior de Saúde, ou fotocópia do mesmo, donde conste a média final obtida;

c) Quatro exemplares do “Curriculum Vitae”, devidamente assinados, donde constem os documentos comprovativos, ou fotocópias dos mesmos, de frequência de acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

d) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

f) Os candidatos pertencentes aos diversos serviços da ARS Algarve, I. P., são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento;

g) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1 deste aviso, é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 213/2000 de 2 de Setembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri: O Júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente:

Teresa Sofia de Jesus Sancho, Assessora do ramo de Nutrição — ARS Algarve, IP

Vogais efectivos:

1.º Ana Maria Marques Vieira Candeias, Assistente Principal do ramo de Nutrição — ACES Central

2.º Célia Cristina Silva Mendes, Assistente Principal do ramo de Nutrição — ACES Central

Vogais suplentes:

1.º Nuno Silva Santos Nunes, Assistente Principal do ramo de Nutrição — Centro Hospitalar de Setúbal, EPE — Hospital de S. Bernardo

2.º Carla Alexandra Moura Pereira, Assistente Principal do ramo de Nutrição — Hospital Nossa Senhora do Rosário, EPE.

10 — Métodos de Selecção:

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º do Decreto -Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro n.º 2 do artigo 16.º, 17.º e 18.º do Decreto -Lei n.º 213/2000 de 2 de Setembro.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de actividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da ficha da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — Da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final do procedimento, serão os candidatos notificados nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 31.º do Decreto -Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, sendo afixadas nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000 Faro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

28 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, Rui Eugénio Lourenço.

205192946

Aviso (extracto) n.º 20109/2011

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 13 postos de trabalho da categoria de Assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo Psicologia Clínica, dos mapas de pessoal dos Agrupamentos de Centros de Saúde, da ARS Algarve, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. (ARSA, I. P.), de 28 de Setembro de 2011, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para o preenchimento de treze postos de trabalho, para a categoria Assistente da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) da ARSA, I. P.

1 — Descrição breve do conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências:

1.1 — Descrição breve do conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: O psicólogo clínico assistente desenvolve funções científicas e técnicas de avaliação, psicodiagnóstico, estando-lhe cometidas as funções descritas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

1.2 — Perfil de Competências — experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de Cuidados de Saúde Primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

Integração em equipas multidisciplinares;
Participação em programas de educação para a saúde;
Aconselhamento psicológico;
Integração em equipas multidisciplinares;
Unidades de saúde familiar;
Unidades de cuidados na comunidade;
Unidade de recursos assistenciais partilhados;
Grupo de apoio à saúde mental e infantil;
Equipas de intervenção precoce;
Centro de aconselhamento e detecção.

2 — Índice Remuneratório e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índices da categoria de assistente, constantes da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, a fixar nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31.10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de Trabalho — as funções serão exercidas nas instalações dos seguintes Agrupamentos de Centros de Saúde:

ACES Barlavento — 3 postos de trabalho;
ACES Central — 7 postos de trabalho;
ACES Sotavento — 2 postos de trabalho;
Serviços Centrais (Centro de Aconselhamento e Detecção) — 1 posto de trabalho.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 501/99, de 19 de Novembro e pelo Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e ainda pelas disposições da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69 A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72 A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de Recrutamento — nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000 de 2 de Setembro, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser detentor do grau de especialista no ramo de Psicologia Clínica;
- b) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade — o presente recrutamento destina-se ao preenchimento de um posto de trabalho colocado a concurso, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Sr. Secretário de Estado da Administração Pública e do Sr. Ministro de Estado e das Finanças já identificados.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, podendo ser entregues directamente nas instalações da ARS do Algarve, I. P. (Secção de Expediente e Arquivo), sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15 — 8000 Faro, nos períodos compreendidos entre as 09H00 e as 12H00 e as 14H00 e as 16H30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, ou Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o candidato esteja a exercer funções;
- c) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e respectiva identificação;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Declaração actual, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, comprovativa de que reúne os requisitos constantes

do n.º 6.1 deste aviso, donde conste também a modalidade de contrato em que se encontra (por tempo indeterminado, determinado ou determinável) bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde;

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista do ramo de Psicologia Clínica da carreira técnica superior de Saúde, ou fotocópia do mesmo, donde conste a média final obtida;

c) Quatro exemplares do “Curriculum Vitae”, devidamente assinados, donde constem os documentos comprovativos, ou fotocópias dos mesmos, de frequência de acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

d) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

f) Os candidatos pertencentes aos diversos serviços da ARS Algarve, I. P., são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento;

g) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1 deste aviso, é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri — o júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Ana Garcia Barradas, Assistente do ramo Psicologia — ACES Barlavento

Vogais efectivos:

1.º Natacha Pequito Sofio Pereira Gonçalves, Assistente do ramo Psicologia — ACES Central

2.º Maria Clara Sebastião Figueira Freitas May, Assistente do ramo Psicologia — ACES Barlavento

Vogais suplentes:

1.º Maria Joana Caralinda Nobre de Oliveira, Assistente Principal do ramo Psicologia — ACES Central

2.º Ilza Maria Martins, Assistente Principal do ramo Psicologia — ACES Central.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro n.º 2 do artigo 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 213/2000 de 2 de Setembro.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de actividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da ficha da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — Da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final do procedimento, serão os candidatos notificados nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, sendo afixadas nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000 Faro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na bolsa de emprego público — nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da Internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

28 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Rui Eugénio Lourenço*.

205193026

Alto Comissariado da Saúde

Despacho n.º 13584/2011

A operacionalidade do Alto Comissariado da Saúde, após a sua anunciada extinção aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 101-A/2010, de 15 de Dezembro e a cessação de funções da Alta Comissária da Saúde, em 30 de Abril de 2011, tem sido assegurada pelo Alto-Comissário Adjunto, seu substituto legal, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 4.º da Lei Orgânica do Alto Comissariado da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 91/2010, de 22 de Julho. Tal situação, leva a que seja necessário nomear um substituto do Alto-Comissário Adjunto nas suas ausências e impedimentos, com vista a assegurar a fluidez do serviço no desempenho das suas funções, durante o processo de extinção. Decorre do n.º 2 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo que a substituição cabe ao inferior hierárquico imediato, mais antigo, do titular a substituir. Assim, nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1 e 2, 6.º, alínea b) e 10.º, ambos da Lei Orgânica do Alto Comissariado da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 91/2010, de 22 de Julho, determino:

1 — Para minha representação e substituição, nas minhas ausências e impedimentos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, designo a Mestre Regina Maria Ferreira de Carmona e Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Setembro de 2011.

28/09/2011. — O Alto-Comissário da Saúde-Adjunto, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

205196259

Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 13585/2011

Nos termos dos números 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos, para o cargo de Director do Centro de Respostas Integradas de Bragança da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P. (IDT, I. P.), a Mestre Sofia Margarida Trigo Vaz de Romão Lourenço.

A nomeada reúne os requisitos legais de provimento constantes do n.º 1 do artigo 20 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, tendo revelado nos métodos de selecção aplicáveis ser detentora do perfil adequado, com comprovada experiência profissional no exercício de funções na área das dependências, conforme resulta também da nota em anexo com o respectivo currículo. Demonstrou no decurso da entrevista liderança e dinamização de equipas, boa comunicação e relacionamento interpessoal, orientação para a inovação e mudança e planeamento e organização.

A nomeação produz efeitos a partir de 12 de Outubro de 2011.

26 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

Sinopse curricular

Identificação:

Sofia Margarida Trigo Vaz de Romão Lourenço

Habilitações Académicas:

Licenciada em Psicologia, na área de pré-especialização de Consulta Psicológica de Jovens e Adultos, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, com Mestrado em Psicologia Clínica pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, pós-graduada em Psicologia Clínica, especializada em Gestão da Formação, Gestão de Projectos e diplomada em Métodos de Investigação.

Actividade Profissional:

Realizou estágio pós-graduado com prática de consulta com supervisão clínica e investigação no Centro Regional de Alcoologia do Norte, na Unidade de Investigação e Ensino, de Novembro de 2004 a Setembro de 2006.

Desempenhou funções como técnica superior de Psicologia no Centro de Saúde de Carrizada de Ansiães, e Membro da Assessoria de Saúde Mental da Sub-Região de Saúde de Bragança no âmbito do Programa de Rastreio e Intervenções Breves nos Problemas ligados ao Álcool, de Setembro de 2006 a Setembro de 2007;

Desempenhou funções como técnica superior de Psicologia, no Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional Norte do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P. nas áreas da Formação e da Prevenção, de Setembro de 2007 a Março de 2011.

Desempenha também funções na área do Tratamento como técnica superior de Psicologia na Unidade de Alcoologia do Porto do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P., de Janeiro de 2010 a Dezembro de 2010.

Desde Setembro de 2008 que integra o Grupo Nacional responsável pela Coordenação do Plano Nacional para a Redução dos Problemas Ligados ao Álcool.

Desempenha funções como técnica superior de Psicologia, no Centro de Respostas Integradas de Bragança do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P. na área do Tratamento desde Janeiro de 2011.

Prémios atribuídos na área científica de investigação em Alcoologia pela Kettill Bruun Society e pelo III Congresso Lusogalaico sobre *Avances en Drogodependencias*.

Com vários trabalhos comunicados em congressos, conferências e outras reuniões científicas. Formadora certificada pelo IEFPP com participação em várias acções de formação e seminários, e experiência de Docência na área da saúde mental.

205194971

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13586/2011

Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, com a cessação de funções do XVIII Governo Constitucional e o início do mandato do XIX Governo Constitucional cessaram automaticamente as comissões de serviço dos titulares de cargos de direcção superior dos diversos serviços e organismos, com as excepções previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º do referido Estatuto.

Considerando, porém, que constitui prioridade do Programa do Governo a racionalização das suas estruturas e dos respectivos custos «promovendo simultaneamente uma maior eficiência operacional e uma maior eficácia governativa»;

Considerando que tal objectivo, o qual se pretende atingir a curto prazo, implica, nomeadamente a adopção de um novo quadro legislativo em matéria de designação de cargos de direcção superior na Administração Pública, com vista a alcançar uma Administração eficiente, meritória e despartidarizada;

Considerando que constitui igualmente prioridade do Governo a implementação do Programa de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), o que implica a análise e ponderação das estruturas existentes e a sua optimização, o que, nalguns casos, poderá determinar a extinção, fusão ou reestruturação de serviços do âmbito deste Ministério;

Considerando, assim, que no momento actual não se encontram preenchidos todos os condicionalismos referidos anteriormente para proceder à nomeação definitiva do titular do cargo de direcção superior de 2.º grau do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações